



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.388, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.014.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área destinada à implantação de Unidade Educacional.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 73, IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área particular, denominada parte do Lote 29 do bloco 15, do Loteamento denominado Vila Silvianópolis, a ser desapropriada para implantação de unidade Educacional, cuja a linha perimetral assim se descreve:

Inicia-se no ponto “A”, localizado a distância de 110,00 metros da confluência formada pela estrada do Pequiá e o Lote 31 do Bloco 15, deste ponto segue em linha reta, confrontando com o Lote 31 do bloco 15, em uma distância de 170,00 metros até atingir o ponto “B”, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com os Lotes 28 e 30 do Bloco 15, em uma distância de 94,00 metros até atingir o ponto “C”, localizado na confluência com o Lote 27 do bloco 15; deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o Lote 27 do bloco 15, em uma distância de 162,00 metros até atingir o ponto “D”; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do Lote 29, em uma distância de 85,00 metros até atingir o ponto “A”; início desta descrição, encerrando com uma área de 14.297,15 metros quadrados.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 2º– A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina - se à Implantação de Unidade Educacional.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 27 de outubro de 2014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos